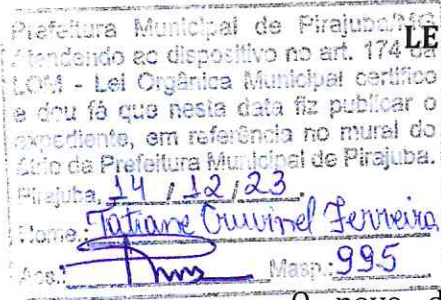




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37



LEI COMPLEMENTAR Nº 33 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel ao Centro Regional de Educação Ambiental e dá outras providências.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com encargo, dos imóveis urbanos, situados na cidade de Pirajuba-MG, formados pelos lotes 02 e 03 da quadra 89 da Planta Cadastral do Município, devidamente descritos e caracterizados nas matrículas nºs 12.889 e 12890 do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas, MG, respectivamente, avaliados em R\$ 464.989,25 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ao Centro Regional de Educação Ambiental, entidade filantrópica, que não remunera sua diretoria, que tem por finalidade precípua promover a educação ambiental junto à comunidade, gerir um viveiro de mudas nativas florestais, visando atender demanda da comunidade e o desenvolvimento da consciência ecológica através de educação ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.915/0001-02.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta lei complementar, deverá ser feita com encargos, consistentes em que a entidade beneficiária destinará o imóvel para a consecução de seus objetivos estatutários, cujo estatuto é parte desta lei, devendo manter e ampliar o horto florestal instalado naquela localidade, sendo que qualquer desvio destas finalidades será motivo de retrocessão do imóvel ao patrimônio público no estado em que se encontrar, não podendo ainda a entidade alugar, arrendar, ceder ou de qualquer outra forma dar destinação diversa ao imóvel do que estabelecido nesta lei.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 14 de dezembro de 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito

